



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

Rua Barão do Rio Branco, 91 - Bairro: CENTRO - CEP: 99260000 - Fone: (54) 304-69879 - Email:
frcascavjud@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000020-19.2010.8.21.0090/RS**

AUTOR: FOCCHI AUTO POSTO LTDA

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Considerando que a União noticiou nos autos a prescrição do crédito tributário (evento 436), bem como o Município de Casca não opôs óbice a liberação de alvará aos credores (evento 439), determino que sejam expedidos os alvarás automatizados para pagamento dos credores, em conformidade com os valores e as contas listadas pelo Administrador Judicial na petição de evento 437, a saber:

- *Andreza Dal Molin: R\$ 41.772,25*
- *Elizandro Pizzatto: R\$ 30.018,00*
- *Mateus Poli: R\$ 198.000,00*
- *Silvana Capelli: R\$ 18.839,93*
- *Miriam Frosi: R\$ 4.228,20*
- *Scalzilli Althaus (honorários recuperação judicial): R\$ 42.147,48*
- *Scalzilli Althaus (honorários falência): R\$ 36.644,40*
- *Município de Casca (emolumentos): R\$ 838,70*

Com a perfectibilização do pagamento dos credores, intime-se o Administrador Judicial para prestar contas de todo o feito, desde a fase de recuperação judicial até a fase falimentar, demonstrando, de forma contábil, toda a movimentação financeira das contas da Massa Falida e apresentando os extratos atualizados.

Com a prestação de contas pelo Administrador Judicial, dê-se vista ao Ministério Público.

Tudo cumprido, retornem os autos conclusos.

D. L.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO EDUARDO MEINCKE, Juiz de Direito**, em 6/12/2023, às 17:4:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10051272233v3** e o código CRC **08b0edb1**.

5000020-19.2010.8.21.0090

10051272233 .V3